



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO Nº 88/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.583/2020 e suplementa dotação, por anulação parcial, para atender a construção de Capela Mortuária, e dá outras providências.

O Senhor **Valter Kuhn** Prefeito do Município de Terra Nova do Norte/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o valor de R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), no orçamento programa do LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, bem como, incluído na LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1504/2019, a seguinte Funcional Programática:

05	Secretaria Mun. de Infraestrutura	
003	Departamento de Infraestrutura e Urbanismo	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0008	Cidade Atrativa	
1008	Construção de Capela Mortuária	
4490-51	Obras e Instalações	R\$ 336.600,00

Fonte: 01.24 Transferência de Recursos de Convênios Outros

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional ora suplementado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e anulado em R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), nas seguintes funcionais programáticas:

02.001.04.122.0002.2.095.3.1.91.13-00 (753)	R\$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.2.095.3.1.90.13-00 (752)	R\$ 40.000,00
03.001.04.121.0003.2.096.4.4.90.52-00 (818)	R\$ 6.000,00
03.001.28.843.0003.2.111.4.6.90.71.00 (834)	R\$ 43.000,00
03.002.04.122.0003.2.166.3.1.90.13-00 (838)	R\$ 6.000,00
04.007.27.812.0011.1.045.3.3.90.30-00 (1019)	R\$ 9.500,00
04.007.27.812.0011.1.045.3.39.0.39-00 (1020)	R\$ 9.500,00
04.007.27.812.0011.1.045.4.4.90.51-00 (1021)	R\$ 3.500,00
04.007.27.812.0011.1.071.3.3.90.30-00 (1023)	R\$ 4.000,00
04.007.27.812.0011.1.071.3.3.90.39-00 (1024)	R\$ 4.000,00
04.007.27.812.0011.2.097.3.1.90.13-00 (1027)	R\$ 2.000,00
04.007.27.812.0011.2.097.3.3.90.31-00 (1031)	R\$ 10.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

04.007.27.812.0011.2.097.3.3.90.34-00 (1033)	R\$ 9.000,00
04.007.27.812.0011.2.097.4.4.90.51-00 (1035)	R\$ 13.000,00
05.001.15.451.0008.2.099.3.1.90.11-00 (1039)	R\$ 80.000,00
05.001.15.451.0008.2.099.3.1.90.13-00 (1040)	R\$ 10.000,00
05.004.17.512.0013.2.040.3.1.90.11-00 (1117)	R\$ 35.000,00
06.001.20.606.0005.2.100.3.1.90.13-00 (1134)	R\$ 5.000,00
06.001.20.606.0005.2.100.3.1.91.13-00 (1135)	R\$ 14.000,00
06.001.20.606.0005.2.100.3.3.90.14-00 (1136)	R\$ 1.500,00
06.001.20.606.0005.2.100.3.3.90.33-00 (1138)	R\$ 4.000,00
06.001.20.606.0005.2.147.3.3.90.39-00 (1145)	R\$ 9.000,00
06.001.20.608.0005.2.178.3.3.90.30-00 (1156)	R\$ 9.000,00
06.001.20.608.0005.2.178.3.3.90.39-00 (1157)	R\$ 4.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 11/09/2020

Valter Kuhn
Prefeito Municipal